

ÍNDICE

PORTARIA Nº 412/2024 – GAB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 333/2024 – GAB, DE 12 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 141/2024 – GAB, DE 17 DE ABRIL DE 2024.	2
PORTARIA Nº 152/2024 – GAB, DE 26 DE ABRIL DE 2024.	2
PORTARIA Nº 396/2024 – GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 124/2024 – GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2024.	3
PORTARIA Nº 117/2025 – GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 122/2025 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.	4
PORTARIA Nº 123/2025 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.	4
PORTARIA Nº 135/2025 – GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	5
PORTARIA Nº 136/2025 – GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 142/2025 – GAB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.	6
PORTARIA Nº 207/2025 – GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025.	7
TERMO DE COMPROMISSO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024	

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



PORTARIA Nº 412/2024 – GAB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“EXONERA, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor, CARLOS MAGNO MENDES FERREIRA, inscrito no CPF nº 624.192.423-00, que exercia o cargo de professor de 6º ao 9º ano, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda, do Estado do Maranhão, em razão de seu falecimento, dia 23 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 05 de dezembro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: AC0DJM7LV14G5E1745859969ZM7OQ13Z6

PORTARIA Nº 333/2024 – GAB, DE 12 DE JULHO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida à servidora CRISTIANA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 053.670.633-65, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 17/05/2024 à 17/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos doze de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 12 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GXNWU8TFG14EK71745860066SO1U8PFM3

PORTARIA Nº 141/2024 – GAB, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora KARLLA PATRÍCIA ANDRADE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 017.816.243-48, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/04/2024 à 01/04/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 17 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GM96G4P7114A6T17458600985ZCIVXXOW

PORTARIA Nº 152/2024 – GAB, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora CRISTIANE PEREIRA SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 006.654.773-33, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/04/2024 à 01/04/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 1LLGVZAKB14SGO1745860133X6H3SBVJN

PORTARIA Nº 396/2024 – GAB, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora SABRINA RAIANA DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 051.127.473-40, servidora pública efetiva, ocupante do cargo agente administrativo, da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 20/09/2024 à 20/09/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias trinta e um de outubro de dois mil e vinte quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 31 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: FJBIAGHFV14EGI17458601877Y6BRJVTL

PORTARIA Nº 124/2024 – GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor BRUNO ALAX ARRUDA DO LAGO, inscrito no CPF sob o nº 017.590.123-60, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 08/04/2024 à 08/04/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 15 de abril de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 5PLSUIOUZ14Y4W17458602465RZ54NHC9

PORTARIA Nº 117/2025 – GAB, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor ILDECI MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 647.385.233-68, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/02/2025 à 01/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 11J9FBXBW14UUH1745860351MRHJYNYWG

PORTARIA Nº 122/2025 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora ISMAYLE DE OLIVEIRA SOUSA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 039.068.533-06, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/02/2025 à 01/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos

dias onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 6YIJO40MG14MQ21745860386ZFYNIBXKY

PORTARIA Nº 123/2025 – GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 333.790.413-00, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/02/2025 à 01/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos

dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: T9ZADJMCD14SRN1745860409LKAOS83ZZ

PORTARIA Nº 135/2025 – GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 608.351.323-58, servidor público efetivo, ocupante do cargo de agente administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 20/01/2025 à 20/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 20/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: OCYBSHUF314ZLG1745860435AYOJL0T4H

PORTARIA Nº 136/2025 – GAB, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor TIAGO SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 003.069.923-10, servidor público efetivo, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 01/01/2025 à 01/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 7DGZMTTU6140EG1745860459JBPLDFT78

PORTARIA Nº 142/2025 – GAB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença.

RESOLVE

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida a servidora VALÉRIA PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 611.815.823-18, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 27/01/2025 à 27/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 27/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: ST8ZFNRYRM14WGC1745860482K7WA41PDX

PORTARIA Nº 207/2025 – GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NO AMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 21 e seguintes da Lei nº 04, de 01 de julho de 1990 (Estatuto Dos Funcionários Públicos Municipais), o qual estabelece o instituto da promoção ou progressão funcional do servidor público efetivo no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.350, de 5 de outubro de 2016 e a Lei Municipal de nº 805, de 30 de junho de 2016 estabelece o Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias que visa a concessão de progressão horizontal e vertical dos servidores;

CONSIDERANDO que o artigo 15 da Lei Municipal nº 805, de 30 de junho de 2016 preconiza a formação de Comissão de Avaliação para proceder com a apuração de prova de títulos para fins de obtenção da progressão funcional.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação da Progressão Horizontal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, com sede em Barra do Corda, incumbida de avaliar a prova de títulos dos referidos servidores afins de apurar a passagem de nível funcional destes.

Joanyce Carneiro Souza – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Jéssica Caroline Silva de Almeida– Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

Cristiana Marcelino da Silva – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Iranir Silva de Jesus – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

José Almeida da Silva – Suplente dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

Kailan Almeida Lima – Representante dos Agentes de Endemias;

Davi Ferreira Oliveira – Suplente dos Agentes de Endemias.

Artigo 2º - A Comissão deverá se reunir para análise e elaboração de parecer conclusivo sobre a apuração da progressão horizontal requerida pelo servidor e seguirá os critérios definidos mediante a Lei Municipal de nº 805, de 30 de junho de 2016.

Artigo 3º - Aplicar-se-á ao presente caso no que lhe couber a Lei Municipal nº 004/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a Lei Municipal nº 805/2016 que dispõe do Plano de Carreira e Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos estritos da legislação.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quinze de abril de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: FMCECD5ZJ14NPG1745860534USHMVMMSDO

TERMO DE COMPROMISSO

Compromisso a que celebram a beneficiária Marilene da Rocha Barroso da Conceição e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda – MA, que versa sobre Programa de Aluguel Social.

COMPROMINENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, localizada na Rua Pedro Braga nº 112, Centro, Barra do Corda – MA.

COMPROMISSÁRIO: Marilene da Rocha Barroso da Conceição, RG nº n 019589222002-7, SSP/MA, CPF nº 988.719.783-15, residente à Rua Rio Tocantins, nº 202, Bairro: Trizidela, Barra do Corda – MA, na qualidade de beneficiária do programa Aluguel Social, Lei nº 978, de setembro de 2022, que dispõe a implementação do Aluguel Social, no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.

Pelo Presente Instrumento, a parte COMPROMISSÁRIA, acima qualificada, compromete-se perante a parte COMPROMITENTE a cumprir as cláusulas e condições que regem este TERMO DE COMPROMISSO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Este termo de compromisso tem por objeto, disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) mensais, para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel pelo prazo de 06(seis) meses, podendo haver prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação, conforme Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022, Art. 2º, incisos I ao VII, § 1º ao §2º.

DAS PREMISSAS

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Este Termo de compromisso baseia-se nas premissas de que o beneficiário deverá firmar um contrato de aluguel com o proprietário do imóvel, apresentar a comprovação de pagamento do aluguel, das despesas de energia e água, para poder incluir no requerimento para obtenção do pagamento do benefício;

2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir os requisitos para a obtenção do benefício do Programa Aluguel social, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 978, de 22 de setembro de 2022.

2.3 A não comprovação do pagamento do aluguel e das despesas referente ao imóvel, acarretará a perda do benefício e a rescisão por inadimplemento.



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barra do Corda/MA deste exercício, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot. Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. e Func. Da sec. De Assistência Social	3.3.90.48	Recursos Ordinários

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Este Termo de Compromisso é celebrado de caráter intrasferível e irrevogável, obrigando as partes e seus sucessores, sendo vedada a transmissão parcial ou total dos direitos contratuais, sem anuência escrita da outra parte.

COMPROMINENTE COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: MJD9G90BH14MK21745860590XPU9DSUXT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2024

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 143/2024. TERMO ADITIVO Nº 01/2025, Contratado: RAIENE CASTRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.864.083-68, Contratante: secretaria de Segurança Pública no C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 143/2024, alterando o prazo de vigência de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025, para 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2026. Data: Barra do Corda (MA), 01 DE ABRIL DE 2025. ASS: ANTONIO JAMES MOTA DA SILVA. CARG: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: UTYXRMCT14KKX17458606890787U8IHV



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

